



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ISNALDO BULHÕES

PARECER Nº 896 /2018

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 000841/2018

DATA: 22/03/2018

AUTOR: TARCIZO FREIRE

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU APARELHO QUE IMPEÇA OU BLOQUEI A PASSAGEM DE AR PELOS HIDRÔMETROS QUE REALIZAM A MEDIDAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA NO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 586/2018, submetido à 2ª Comissão Parlamentar de Constituição Justiça e Redação:

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Deputado Tarcizo Freire, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, com objetivo retomado em ementa. Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – Análise

Cumpre mencionar preliminarmente, que a competência para propositura do presente projeto está de acordo com o que preleciona o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas, no entanto, verifica-se que o objeto do presente projeto, apesar de bastante louvável, carece de aprovação de sua eficácia pelos órgãos competentes, neste caso o inmetro, que já emitiu nota no sentido de que "não regulamenta o aparelho, portanto o dispositivo não tem eficiência avaliada pelo instituto".

Ademais, a falta de segurança sanitária por ausência de avaliação técnica, pode ocasionar maiores prejuízos que vai desde a possibilidade de contaminação externa pelos pequenos furos por onde sai o ar, como também uma diminuição de entrada de água. Por fim, as concessionárias já trabalham para resolver este problema com a instalação de ventosas que tem a função de ajudar o ar a sair do sistema antes de chegar aos hidrômetros.

III - Conclusão

Considerando os fundamentos expostos, como também os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma CONTRÁRIA à tramitação e aprovação da matéria apresentada. É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS TAVARES, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL DE ALAGOAS – MACEIÓ, 19 de maio de 2018.

PRESIDENTE
RELATOR: ISNALDO BULHÕES

REJETADO
EM, 19 de abril de 2018